



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

ano VII edição 64 - 2025

NOVA GESTÃO DO TCESP

*Conselheira Cristiana de
Castro Moraes assume
presidência do Tribunal
de Contas do Estado de
São Paulo*

PARCEIRO DO GESTOR

*Procuradora-Geral
destaca importância da
boa governança e da
integração institucional
no Conexidades 2025*



AS PRINCIPAIS
NOTÍCIAS

A ATUAÇÃO DO
MPC-SP

JUL/AGO 2025



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo



Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

Procuradoria-Geral Leticia Formoso Delsin Matuck Feres

1ª Procuradoria de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa

2ª Procuradoria de Contas Élide Graziane Pinto

3ª Procuradoria de Contas José Mendes Neto

4ª Procuradoria de Contas Celso Augusto Matuck Feres Jr.

5ª Procuradoria de Contas Rafael Antonio Baldo

6ª Procuradoria de Contas João Paulo Giordano Fontes

7ª Procuradoria de Contas Thiago Pinheiro Lima

8ª Procuradoria de Contas Renata Constante Cestari

Telefone: (11) 3292-4302

End.: Av. Rangel Pestana, 315 - 10º andar - Prédio Sede

Comunicação Social: comunicacao.mpc@tce.sp.gov.br



www.mpc.sp.gov.br



MPC-SP

NAS REDES SOCIAIS



@mpc.sp



@mpc_sp



@MPdeContas_SP



@mpcsp



@mpcsp

Siga-nos!



DENUNCIE

AQUI

O MPC-SP conta com um canal exclusivo para o recebimento de denúncias.

Basta acessar o site www.mpc.sp.gov.br e clicar no botão DENUNCIE AQUI.

Você pode optar por se identificar ou por fazer a denúncia de forma anônima.

É possível também enviar documentos comprobatórios para auxiliar a análise por parte das Procuradorias de Contas.



CONTEÚDO



07

CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES ASSUME PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



34

PROCURADORA-GERAL DESTACA IMPORTÂNCIA DA BOA GOVERNANÇA E DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL NO CONEXIDADES 2025



43

PROCURADORES DO MPC-SP PARTICIPAM COMO PALESTRANTES DO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO FINANCEIRO E CIDADANIA

10 REPASSANDO A BOLA

Organização Social de Saúde recebe recursos milionários de contrato de gestão, mas quarteiriza serviços essenciais

13 FORA DE COGITAÇÃO

Déficit crônico de vagas em creches não pode mais ser atribuído à pandemia, diz Procuradoria

17 ALTO RISCO MILIONÁRIO

MPC-SP questiona investimento de Instituto de Previdência em fundo imobiliário de luxo com baixa adesão do mercado

21 CREDIBILIDADE EM XEQUE

Procurador questiona edital de obra viária para aeroporto que permitiu licitantes sem expertise necessária

24 EFICIÊNCIA NOTÓRIA

MPC-SP destaca que resultados de uma gestão pública eficiente devem ser percebidos pelo cidadão

28 REFORMA TRIBUTÁRIA

Procuradora participa de Webinar "Tributação sobre o Consumo - Desafios e Perspectivas com a EC 132/2023"

31 NA ORDEM DOS FATOS

Com base em cronologia dos fatos, MPC-SP demonstra falta de emergência para contratação por dispensa de licitação

37 CONDUTA PERSISTENTE

MPC-SP aponta reincidência de falhas em empresa pública e pede restituição de valores pagos a comissionados

40 BEM MAIS QUE UM APOIO

Procuradoria critica uso excessivo de consultorias e recomenda reprovação das contas de autarquia

50 DINÂMICA DO MPC

Processos eletrônicos com manifestação e Notícias de Fato



NOVA GESTÃO DO TCE/SP



Conselheira Cristiana de Castro
Moraes assume presidência do
Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo



O Ministério Público de Contas de São Paulo prestigiou a solenidade, sendo representado pela Procuradora-Geral, Dra. Leticia Formoso Feres, e pelos Procuradores Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, Dra. Élida Graziane Pinto, Dr. João Paulo Giordano Fontes e Dr. Thiago Pinheiro Lima.

A Conselheira Cristiana de Castro Moraes é a nova Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Antônio Roque Citadini, a Conselheira assume o comando da Corte pela terceira vez — já tendo exercido o cargo em 2015 e 2021.

A cerimônia de posse administrativa ocorreu na manhã de terça-feira (19/08), na sala da Presidência do TCESP. O ato contou com a presença de todos os membros do Colegiado: o agora Decano da Corte, Conselheiro Renato Martins Costa, o Conselheiro-Corregedor Dimas Ramalho, e os Conselheiros Sidney Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira.

Em discurso, Dr. Martins Costa destacou a singularidade do momento para a instituição: ***“Sob o ponto de vista geracional, a partir de agora o Tribunal vive uma oxigenação de ideias, um frescor e uma juventude muito importantes para a nossa instituição, pois o bastão está definitivamente passado para a nova geração de Conselheiros do Tribunal.”*** Para a colega recém-empossada, afirmou: “Cristiana já foi duas vezes Presidente desta Casa e demonstrou toda a sua capacidade de trabalho, toda a seriedade e firmeza na condução dos interesses da nossa instituição. Tenho certeza de que o TCESP está em ótimas mãos.”



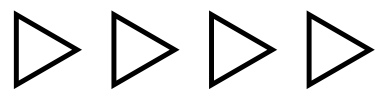
Em suas palavras iniciais a Presidente da Corte agradeceu a todos pela confiança e enfatizou que sua gestão será compartilhada: “Porque juntos vamos fazer um Tribunal cada vez mais forte e mais comprometido com a sociedade”. Também garantiu dar continuidade aos grandes projetos institucionais, bem como à valorização e capacitação dos servidores.

“Em 2024, e ainda neste ano, estive à frente da Coordenadoria do Planejamento Estratégico, e estou por dentro das rotinas administrativas e operacionais, assim como das atividades desenvolvidas pelas pessoas que trabalham conosco. Posso afirmar, com certeza, sobre a qualidade do nosso trabalho e a qualidade dos nossos servidores. Por isso, eu hoje assumo a Presidência de forma confiante e tranquila, porque sei que posso contar com todos vocês”, disse a Presidente.



Também acompanharam o ato os Conselheiros Substitutos-Auditores; o Secretário-Diretor Geral do TCESP; o Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda junto ao TCE, além de diretores e representantes de todos os setores e departamentos da Corte.

Em nome do MPC-SP, a Procuradora-Geral saudou a nova Presidente: ***“Tenho certeza de que a gestão da Conselheira será marcada por muito trabalho, compromisso e dedicação. E que ela conte sempre com o Ministério Público de Contas como parceiro nessa nova jornada.”***



REPASSANDO A BOLA

Organização Social de Saúde
recebe recursos milionários de
contrato de gestão, mas quarteiriza
serviços essenciais

Para o Procurador de Contas Dr. José Mendes Neto, titular da 3ª Procuradoria, a análise do processo de prestação de contas, referente ao exercício de 2023, do contrato de gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de São Manuel e a organização social Associação Beneficente de Pirangi denotou um cenário comprometedor. O ajuste, que recebeu recursos superiores a R\$ 9,6 milhões oriundos dos cofres públicos (federal, estadual e municipal), tinha como objeto o gerenciamento de sete unidades de saúde do município.



“Sem o estabelecimento de parâmetros quantitativos e qualitativos, a valoração sobre as aplicações derivadas do repasse fica comprometida quanto à comprovação da eficiência, efetividade e economicidade”, iniciou o parecer ministerial.

Além disso, a Procuradoria de Contas deu destaque à contratação, por parte da OS, da empresa GCS Serviços de Gestão de Administração EIRELI, para a realização de atividades administrativas, contábeis, financeiras, jurídicas e de gestão de pessoal.

“Praticamente todo o trabalho de gestão, que deveria ser realizado diretamente pela Organização Social (aliás, a razão de ser de um contrato de gestão), foi transferido para a GCS, ocorrendo a chamada quarteirização, o que, evidentemente, encareceu os custos operacionais”, alertou Dr. Mendes Neto.

A contratação da prestadora de serviços consumiu cerca de R\$ 1,18 milhão, correspondendo a 12,29% de todo o valor repassado.



“Uma empresa que sequer firmou ajuste com a Administração se vê indiretamente contemplada com vultosas transferências de recursos municipais”, ponderou o Procurador.

E não é só. Segundo a equipe de Fiscalização do TCESP, a GCS subcontratou outras empresas, criando uma espécie de “terceirização da quarteirização”.

Outro apontamento preocupante diz respeito ao termo de aditivo firmado entre a OS e a empresa GCS, que previu cláusulas excessivamente onerosas à organização social, como a multa de R\$ 10 milhões em caso de contratação de empresa concorrente.



“Como bem observou a Fiscalização, a cláusula de exclusividade faz com que o Poder Público, sempre que firmar um contrato de gestão com a Associação Beneficente de Pirangi, indiretamente, esteja também contratando a GCS, “independentemente da qualidade dos serviços prestados e do valor pago”, em claro prejuízo ao interesse público”, ressaltou o parecer. O representante ministerial também chamou atenção para uma particularidade no ajuste em questão:

“Ainda que de modo indireto, estabeleceu-se um contrato de gestão com uma pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos (a CGS, que, efetivamente, é quem realiza a gestão das unidades de saúde municipais), desvirtuando-se a natureza dos ajustes firmados com as entidades do terceiro setor”.



Por fim, constatou-se um possível conflito de interesses já que o titular da GCS é sobrinho do diretor executivo da Associação Beneficente de Pirangi.

“Evidente, portanto, a ofensa ao princípio da moralidade. Nunca é demais lembrar que as organizações sociais, nas contratações realizadas com recursos públicos, **devem atender ao seu regulamento próprio e aos princípios da Administração Pública**”, lembrou o Procurador.



Acesse AQUI o parecer.

Tags: #organizaçãosocial #contratodegestão #terceirização #terceirosetor



TEORIA DE COGITAÇÃO



Déficit crônico de vagas em
creches não pode mais ser
atribuído à pandemia,
diz Procuradoria

FORA DOS PARÂMETROS

As contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Mauá, referentes ao exercício de 2023, devem ser rejeitadas pela Corte de Contas paulista, segundo manifestação assinada pelo Procurador Dr. Thiago Pinheiro Lima, da 7ª Procuradoria do MPC-SP.

“Respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas opina pelo prosseguimento do feito, com emissão de parecer prévio desfavorável, uma vez que as contas de governo não se apresentaram dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados”, constou inicialmente do parecer ministerial.

Com arrecadação superior a R\$ 1,4 bilhão e posição de destaque entre os municípios paulistas — Mauá detinha, em 2021, o 19º maior PIB per capita do Estado —, a gestão municipal falhou na entrega de serviços públicos essenciais e na efetivação de direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, especialmente nas áreas de educação e saúde.

Embora a aplicação de recursos tenha cumprido os percentuais mínimos exigidos na área educacional, a realidade enfrentada pela população é de ineficiência continuada.



Um total de 4.630 crianças estiveram fora das creches municipais durante o ano de 2023, o que representou mais de 28% da demanda por vagas.

“A análise histórica da evolução do déficit demonstra, de forma inequívoca, que não se trata de uma falha pontual ou excepcional, mas sim de um problema crônico e estrutural, que vem se arrastando ao longo de sucessivos exercícios, sem resposta efetiva por parte da administração”, destacou Dr. Pinheiro Lima.



Para o Procurador, não há mais como acolher o argumento de que a pandemia e a migração de alunos da rede privada para a pública seriam responsáveis pela grave situação.

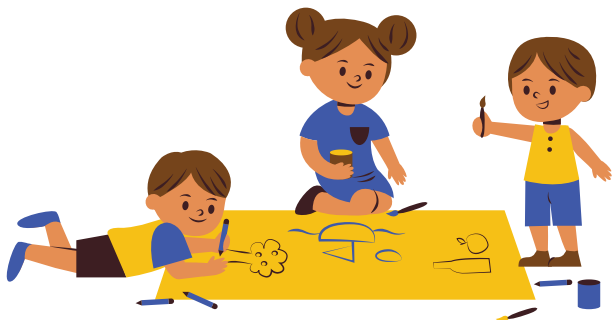
“Passados mais de três anos, e já no penúltimo ano do atual mandato, é absolutamente inaceitável que a administração ainda não tenha plano efetivo de expansão da rede”.

O MPC-SP ressaltou que, desde 2019, a Administração Municipal tem pleno conhecimento da evolução da demanda por educação infantil e, mesmo assim, não apresentou resoluções como investimentos compatíveis e políticas públicas estruturantes — limitou-se somente a adotar ações paliativas, sem escala nem planejamento eficaz.

“O déficit persiste em patamares elevados e estruturalmente não enfrentados, demonstrando absoluta incapacidade ou falta de vontade política da gestão municipal em solucionar a questão”, afirmou.



A precariedade da educação em Mauá também foi constatada durante inspeções realizadas pela equipe de Fiscalização do TCE-SP em 2023. Foram visitadas escolas com salas destinadas à educação infantil apresentando infiltrações, forte odor de mofo e cozinha com infestação de moscas. Os auditores ainda registraram muros com buracos, ausência de controle de acesso nas portarias, fiações expostas, rachaduras nas paredes, falta de água nos banheiros e inexistência de materiais básicos de higiene, além de ausência de mobiliário adequado para crianças.



SAÚDE EM CRISE

Na saúde, a situação é igualmente alarmante. Mais de 33 mil pessoas aguardavam, em dezembro de 2023, por consultas especializadas, e outras 19 mil esperavam por exames e procedimentos, sendo o caso mais grave o da ultrassonografia transvaginal, com 10.468 pacientes na fila. A falta de controle sobre essas filas chamou a atenção do Órgão ministerial, especialmente diante de relatos de pacientes que aguardam há mais de dois anos por atendimento.

“A diretriz recentemente adotada de reavaliar os pacientes após dois anos na fila pode encobrir o real tempo de espera dos pacientes”, alertou o parecer.



As unidades de saúde também apresentaram sérias deficiências estruturais, com rachaduras, infiltrações, mofo, pintura descascada, mobiliário quebrado, falta de ventilação, de materiais de assepsia e de controle de pragas.

Além disso, observou-se o uso indevido das UPAs para internações prolongadas, sem estrutura física ou pessoal adequados, “em flagrante desvio de finalidade e violação às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Para completar o cenário crítico verificado nas contas de 2023 do governo mauaense, o município obteve a pior classificação geral do IEG-M (“C, Baixo Nível de Adequação”), pelo terceiro ano consecutivo, mesmo sob os alertas reiteradamente expedidos pelo Tribunal de Contas.



[Acesse AQUI o parecer ministerial.](#)

Tags: #déficitdevagas #creches #demandareprimida #iegm



ALTO RISCO MILIONÁRIO



MPC-SP questiona investimento
de Instituto de Previdência em
fundo imobiliário de luxo com
baixa adesão do mercado



O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, por meio de representação formulada pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, titular da 1ª Procuradoria, requer o devido acompanhamento da aplicação de R\$ 20 milhões realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Roque em cotas do Fundo de Investimento Imobiliário (FII) Nest Eagle, voltado ao mercado de imóveis residenciais de luxo e superluxo.

Conforme apurado pelo MPC-SP, a aplicação do RPPS são-roquense foi feita diretamente na oferta primária do Fundo – modelo de investimento conhecido como IPO (sigla de Initial Public Offering) – e não por meio do mercado secundário.

“Ainda que atualmente seja juridicamente possível um RPPS adquirir cotas de FII em oferta primária, conforme atestado pelo Ministério da Previdência Social na Nota Técnica SEI 71/2024/MPS, diversas salvaguardas devem ser observadas, de modo a resguardar a segurança de seus investimentos”, alertou o Procurador de Contas ressaltando que a presente representação objetiva verificar se tais medidas preventivas foram adotadas pelo RPPS de São Roque antes de se comprometer com o investimento milionário.

Segundo o Estudo de Viabilidade apresentado no prospecto definitivo do referido Fundo, o investimento é totalmente voltado ao mercado de empreendimentos imobiliários residenciais que se enquadrem no segmento de alto-altíssimo padrão, os quais contam ainda com projetos de incorporação assinados por arquitetos de renome, e executados por empresas com expertise em empreendimentos de alto padrão.

expectativa

No mesmo documento constou ainda uma expectativa de retorno elevada para os cotistas, com Taxa Interna de Retorno (TIR) entre 22,42% e “impressionantes” 58,30% ao ano.

Entretanto, apesar da projeção otimista, a resposta do mercado não foi favorável. Em sua oferta primária, encerrada em 17 de março de 2025, o Fundo captou apenas R\$ 157,8 milhões dos R\$ 500 milhões almejados. Importante destacar que cerca de 97,5% do montante investido procederam de aportes feitos por oito RPPS, incluindo o de São Roque, que sozinho contribuiu com quase 3,88% de sua carteira de investimentos.

A representação ministerial também questionou a cronologia sobre o investimento na oferta primária do FII Nest Eagle. Após consultar as atas do próprio Comitê de Investimentos do RPPS de São Roque, verificou-se que a deliberação sobre o aporte de R\$ 20 milhões foi realizada em julho de 2024, antes mesmo da versão final do regulamento do Fundo, disponibilizada somente em 16 de setembro. Da mesma forma, foi constatado em ata que o Instituto “estava comprometido com a aplicação”, já no dia seguinte ao anúncio de início do IPO e a publicação do prospecto definitivo em 18 de setembro.

“Ainda que esteja dentro do limite de 5% estabelecido pela Resolução CMN 4.963/2021, chama a atenção a concentração do investimento do RPPS de São Roque desta classe de ativos em um único FII, especialmente um FII em fase de IPO”, ponderou o Dr. Neubern salientando, inclusive, o pouco interesse do mercado pelo fundo em questão e sua baixa captação.



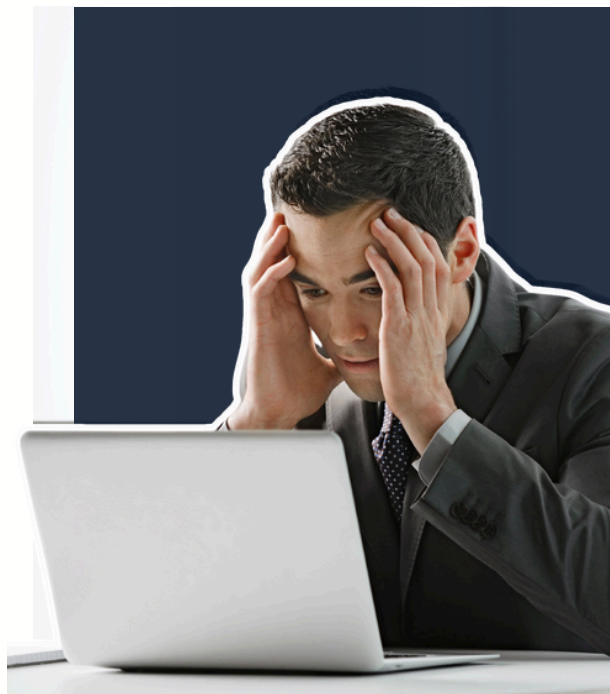


Além disso, o cenário ficou ainda mais preocupante ao se considerar a manifestação de um dos membros do Comitê de Investimentos, registrada em 31/10/2024, que expressou desconforto com o risco da aplicação e perguntou se haveria possibilidade de desistência. Sobre o questionamento, o Gestor de Recursos teria concluído que não havia caminhos para uma possível reversão da operação.

“Tal cronologia, além de ser indicativa que as ressalvas e diligências necessárias para investir no IPO do referido FII não foram devidamente adotadas, também demonstra que o investimento encontrou resistências não ponderadas a contento antes da subscrição da oferta pública”, apontou o titular da 1ª Procuradoria do MPC-SP.

Em sua manifestação, o Procurador fez questão de mencionar a recomendação constante do parágrafo 89 da Nota Técnica SEI 71/2024/MPS: “É crucial que os gestores dos RPPS adotem uma abordagem criteriosa e contextualizada ao analisar as informações mínimas exigidas pela regulamentação ao considerar uma aplicação em FII, levando em consideração as características específicas de cada oferta e as necessidades do regime previdenciário.”

Diante dos fatos narrados, a representação do MPC-SP requereu ao TCESP que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Roque apresente comprovação das diligências realizadas antes da subscrição do Fundo, incluindo o credenciamento da gestora e do distribuidor, bem como o atendimento aos requisitos da Portaria MTP 1.467/2022; que os membros do Comitê de Investimentos esclareçam os documentos que embasaram a decisão de aplicar R\$ 20 milhões na oferta primária do FII Nest Eagle; e, por fim, que a equipe de Fiscalização do TCESP acompanhe a execução dos investimentos do RPPS de São Roque, conforme previsto na Ordem de Serviço SDG 01/2023.



Acesse [AQUI](#) a representação.



CREDIBILIDADE EM XEQUE



Procurador questiona edital de obra viária para aeroporto que permitiu licitantes sem expertise necessária



As fragilidades na composição do orçamento para a execução de uma obra pública milionária e a falta de comprovação adequada da expertise

das empresas concorrentes constaram do parecer assinado pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo, sobre a Concorrência e o decorrente Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Pavisan Construções Ltda para as obras da segunda fase de reestruturação viária do acesso ao futuro Aeroporto Civil Metropolitano de Guarujá.

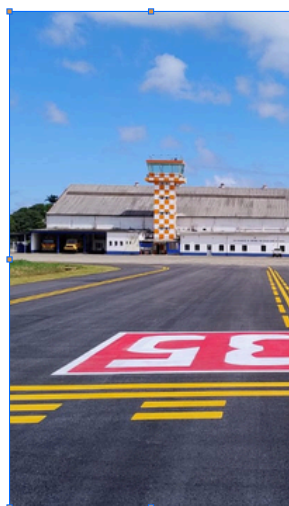
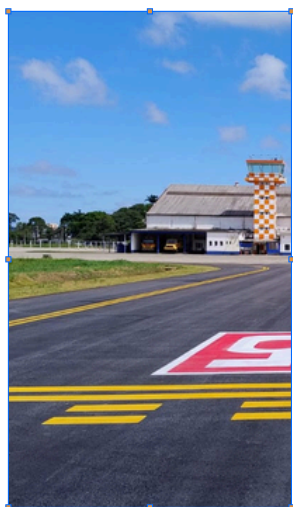
De acordo com informações disponíveis no site da própria Prefeitura, a estrutura aeroportuária terá uma pista de pouso e decolagem de 1.390 metros de comprimento por 45 metros de largura, dimensões superiores às do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro.

Ainda segundo a municipalidade, a previsão é que o aeroporto opere com aeronaves da categoria 2B, transportando até 50 passageiros por voo no início das operações.

O contrato com a Pavisan Construções foi assinado em novembro de 2023, no valor total de R\$ 19.160.150,30, e vigência de 24 meses. Porém, segundo o parecer ministerial, uma série de falhas comprometeu a credibilidade da fase que antecedeu à assinatura do contrato – a do procedimento licitatório.

Um dos principais problemas apontados foi a ausência, no momento oportuno, da documentação que demonstrasse os preços de referência usados na formação da planilha orçamentária.

A ausência inicial dos documentos e a impossibilidade de atestar as datas-bases geraram um prejuízo real à atividade fiscalizatória, pois não foi possível confirmar se os valores estavam atualizados ou defasados, destacou Dr. Baldo.



Mesmo após a apresentação tardia dos documentos pela Prefeitura, o Procurador frisou que “o controle externo exige não apenas critérios técnicos para a estimativa de custos, mas também a comprovação documental tempestiva desses critérios”, especialmente para garantir a transparência e permitir o efetivo controle sobre a economicidade da contratação.

Embora a proposta vencedora tenha sido inferior ao orçamento base de R\$ 22.331.972,38, o titular da 5ª Procuradoria do MPC-SP lembrou que esse fato não garante a compatibilidade com os preços de mercado, já que o próprio orçamento estimativo poderia estar defasado ou superestimado.

Outro ponto que chamou a atenção diz respeito à fragilidade da exigência de qualificação técnica no edital. A Prefeitura guarujaense permitiu que as empresas concorrentes apresentassem atestados de capacidade técnica sem qualquer limitação de tempo e que cobrissem pouco mais de 22% do valor da obra – ou seja, cerca de R\$ 5 milhões de um total superior a R\$ 22 milhões.

Tal conduta contrariou o recomendado na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que considera razoável a exigência de comprovação da qualificação operacional, em patamares entre 50% e 60% do valor contratado, “ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado”.

Embora a busca pela ampla competitividade seja legítima, ela não pode se sobrepor à necessidade de garantir que as empresas contratadas possuam experiência recente e relevante, condição essencial para a segurança e a qualidade da execução contratual, pontuou Dr. Baldo.

Nesse sentido, o MPC-SP atentou para o risco da “participação de licitantes que nunca haviam executado serviços de pelo menos metade da magnitude do pretendido”, elevando as chances de falhas na execução e prejuízos ao erário.

Além disso, o Procurador também criticou a apresentação intempestiva dos comprovantes de pagamento da apólice de seguro garantia, instrumento essencial para proteger o interesse público desde o início da execução contratual.

Por fim, anotou-se a desatualização do cadastro do representante da empresa contratada junto ao TCESP, conforme exigido pelo sistema CadTCESP.



Apesar de a defesa ter reconhecido o erro e alegado tratar-se de falha meramente formal, o Órgão ministerial advertiu que “a negligência nesses aspectos, ainda que de natureza formal, demonstra fragilidade nos controles internos e pode comprometer a lisura e a segurança jurídica dos contratos administrativos”.

Diante do conjunto das falhas verificadas, o Ministério Público de Contas opinou pelo julgamento de irregularidade da licitação e do contrato firmado entre a Prefeitura de Guarujá e a Pavisan Construções Ltda.

Acesse **AQUI** o parecer.

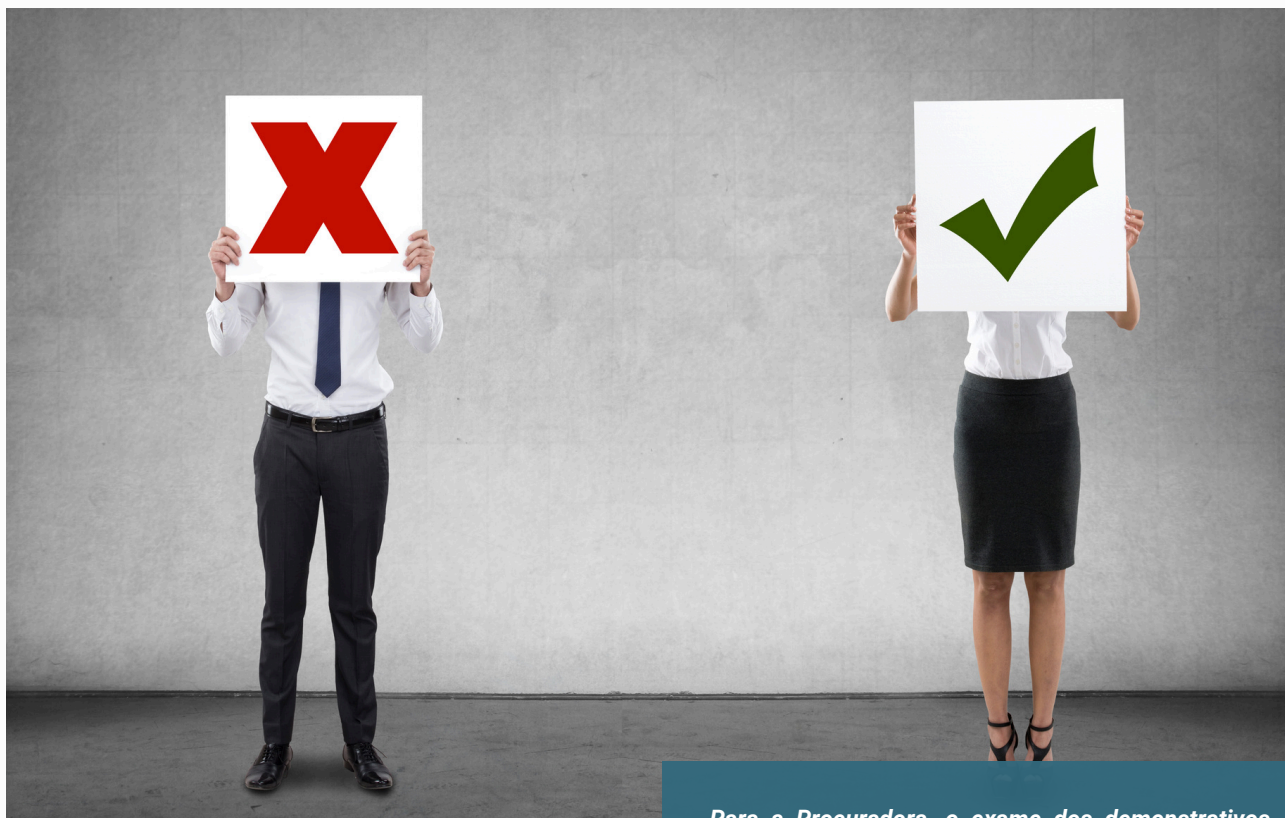
Tags: #concorrência #licitação #capacidadetécnica #tempestividade



EFICIÊNCIA NOTÓRIA



MPC-SP destaca que resultados de uma gestão pública eficiente devem ser percebidos pelo cidadão



Em 2023, a Prefeitura de Morro Agudo, município de porte médio da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, realizou alterações orçamentárias que somaram quase 43% da despesa fixada inicialmente para o período revelando um planejamento falho e descomprometido com as diretrizes orçamentárias previamente aprovadas pelo Legislativo local.

Esse apontamento foi destaque na manifestação da Procuradora de Contas Dra. Renata Constante Cestari, que opinou pela emissão de parecer prévio desfavorável às contas de governo daquele exercício, ressaltando ainda reincidência de falhas e ausência de avanços na gestão municipal.

Segundo ela, os desacertos identificados comprometeram o gasto público sob as óticas da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Para a Procuradora, o exame dos demonstrativos supera a aferição técnica isolada: “As contas municipais vão além de quesitos de avaliação pontuais, a despeito de sua relevância, abrangendo aspectos globais que revelam a observância e o respeito aos valores e princípios que regem a Administração Pública”.

Entre as motivações para o juízo de reprovação, está o baixo desempenho da gestão morroagudense nos índices do IEG-M — ferramenta utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para avaliar a eficiência das políticas públicas.

Morro Agudo obteve notas insatisfatórias em três dos sete indicadores analisados: “C” (baixo nível de adequação) nos setores de Planejamento e Fiscal, e “C+” (em fase de adequação) no indicador Ambiental. E mais: a nota geral do município em 2023 apresentou queda em relação ao ano anterior.

“Alcançar os mínimos constitucionais em diversas áreas não é suficiente. A efetividade dos gastos públicos deve ser garantida, de modo que o verdadeiro beneficiário, o cidadão, possa perceber os resultados de uma administração eficiente”, frisou Dra. Renata.

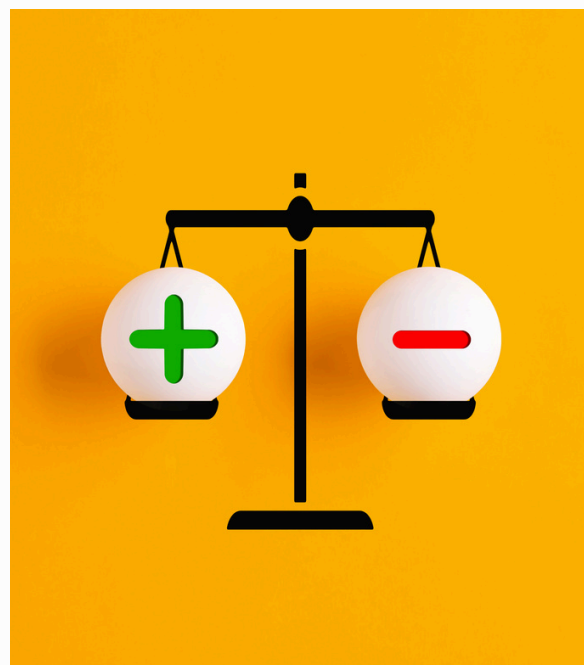


Importante destacar que o Executivo realizou remanejamentos orçamentários no valor de R\$ 96 milhões, o que correspondeu a 42,82% da despesa inicial estabelecida para 2023. A falta de planejamento eficiente foi fortemente criticada pela Procuradora que identificou “baixo nível de aderência do Executivo Local ao que foi previamente aprovado pelo Legislativo, revelando fragilidades na definição e cumprimento das diretrizes orçamentárias”.

Além disso, a conduta contrariou as orientações dadas pelo TCESP que recomendam um percentual “módico, moderado” para os remanejamentos.

“Alcançar os mínimos constitucionais em diversas áreas não é suficiente. A efetividade dos gastos públicos deve ser garantida, de modo que o verdadeiro beneficiário, o cidadão, possa perceber os resultados de uma administração eficiente”, frisou Dra. Renata.

Na área da educação, a atuação do município também deixou a desejar. Embora tenha obtido nota “B” no IEG-M, foram identificadas falhas graves. O Plano Municipal de Educação não foi atualizado desde sua elaboração em 2015, e o monitoramento das metas está defasado há anos. Ainda mais preocupante, é o fato de que a Prefeitura de Morro Agudo não tem pleno conhecimento se todas as crianças de 4 a 5 anos estão efetivamente matriculadas na educação infantil – falha que compromete o cumprimento da Meta 1A do próprio plano educacional.



Para a Procuradora, “o controle externo deve rechaçar a gestão que não assegura a cobertura do padrão mínimo de qualidade esperado, mesmo quando há o cumprimento formal do piso da educação”.

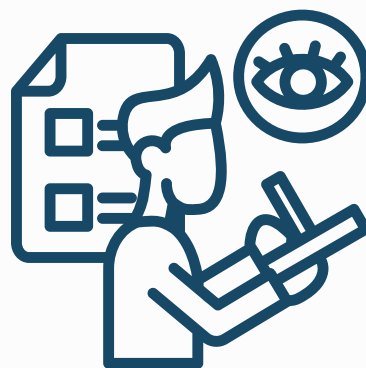
Outro fato que, sob o ponto de vista da 8ª Procuradoria de Contas, mereceu atenção foi a reincidência na concessão de gratificações a servidores sem critérios objetivos, o que contraria os princípios da impessoalidade e razoabilidade. Em 2023, Morro Agudo arcou com mais de R\$ 2,5 milhões em gratificações por produtividade e prestação de serviço extraordinário, com fundamento em legislação municipal que deu ao Chefe do Executivo a prerrogativa para escolher os percentuais e os beneficiários.



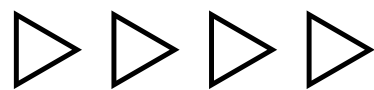
Tags: #iegm #remanejamento #baixoplanejamento

“A gratificação não pode ser um ato de mera liberalidade do gestor. Deve haver critérios objetivos e específicos que autorizem sua concessão; verificar se há necessidade (se é um dos anseios da Administração Pública), adequação (se atende aos fins públicos que com a norma se pretende alcançar) e se há proporcionalidade em sentido estrito (que as restrições, imposições ou ônus dela decorrentes não sejam excessivos ou incompatíveis com os resultados a alcançar)”, alertou Dra. Renata.

Diante das falhas constatadas de modo reiterado e da ausência de medidas concretas para reversão do cenário apresentado, a Procuradora de Contas concluiu: “A perpetuação de um modelo administrativo inadequado justifica a emissão de parecer desfavorável às contas, em consonância com o entendimento consolidado deste órgão ministerial”.



Acesse AQUI o parecer ministerial.



REFORMA TRIBUTÁRIA

WEBINAR

Procuradora participa de
Webinário "Tributação sobre o
Consumo - Desafios e Perspectivas
com a EC 132/2023"

Atendendo ao convite da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa (IRB), a Procuradora de Contas do MPC-SP e Livre-Docente em Direito Financeiro, Dra. Élda Graziane Pinto, ministrou palestra no webnário “Tributação sobre o Consumo – Desafios e Perspectivas com a EC 132/2023”, transmitido pelo canal do YouTube da Atricon, no dia 01/08.



Atualmente em processo de implementação no país, a Reforma Tributária do Consumo objetiva simplificar, impulsionar o crescimento econômico, reduzir desigualdades sociais e regionais. Com a adoção do princípio do destino, a arrecadação de tributos passará a ocorrer no local do consumo – e não mais na origem –, podendo beneficiar Estados e Municípios menos desenvolvidos.

Ao modernizar e alinhar o modelo brasileiro a práticas internacionais, a Reforma promove uma transformação profunda no sistema de tributos indiretos.

A proposta prevê a substituição de cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por dois: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), compartilhado entre Estados e Municípios – ambos comporão um modelo de Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) dual.

Em sua abordagem, a Procuradora sinalizou que, diante da iminente simplificação tributária, inevitavelmente ocorrerá um redesenho federativo estrutural.



“Em alguma medida, implica, sim, uma perda de autonomia federativa.

É preciso reconhecer que há um trade-off, que há uma espécie de transição em que os Estados e Municípios abdicam-se de significativa parcela de autonomia legislativa, de significativa parcela de autonomia decisória a respeito dos seus principais tributos, dos seus principais impostos — no caso dos Estados, o ICMS; e no caso dos municípios, o ISS.

Em seguida, ela fez ponderações à instância nacional que integrará o novo “ecossistema” tributário: o Conselho Federativo (Comitê Gestor do IBS).

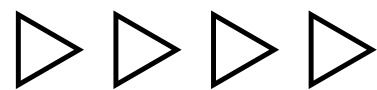
Essa entidade centralizará o recolhimento do IBS feito pelos contribuintes de todo o país, efetuará a compensação de débitos e créditos (inclusive ressarcindo eventuais créditos acumulados pelas empresas) e distribuirá, de forma automática, a receita aos Estados e Municípios.

“Precisamos (sistema de Tribunais de Contas) ter clareza desse movimento, do que se passa em torno da unificação do ICMS e do ISS no âmbito do IBS, e da administração de algo em torno de R\$ 1 trilhão”. E completou: “preocupame que o Comitê Gestor do IBS tenha grande margem de deliberação infralegal, e que essa possibilidade de deliberação seja monitorada a posteriori — em vez de em tempo real.”



Tributação sobre o Consumo Desafios e Perspectivas com a EC 132/2023

Imagem extraída do site da Atricon



NA ORDEM DOS FATOS

Com base em cronologia dos fatos, MPC-SP demonstra falta de emergência para contratação por dispensa de licitação

Durante a sessão ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizada na terça-feira (5/8), o Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa produziu sustentação oral para reafirmar o posicionamento do Ministério Público de Contas pela irregularidade da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba para a contratação de serviços de limpeza em escolas da rede pública municipal.

A manifestação reiterou o parecer emitido ainda em fevereiro deste ano pelo Procurador Dr. Thiago Pinheiro Lima, que já apontava **falhas no planejamento da Administração Pública e ausência de justificativa legal** para a dispensa de licitação.



Segundo o entendimento do MPC-SP, a alegação de emergência não se sustentou diante da cronologia dos fatos. O contrato original para os serviços de limpeza foi firmado em abril de 2018, com vigência inicial de 12 meses, e sucessivamente prorrogado por cinco vezes, até atingir o prazo de 60 meses. Em vez de lançar novo edital com antecedência, a Prefeitura optou por uma prorrogação excepcional por mais 12 meses, até abril de 2024, e depois expôs razões questionáveis para, mais uma vez, não realizar licitação regular.

“O Ministério Público de Contas, aqui atuando como fiscal da ordem jurídica, concorda com a representação oferecida e a diligente fiscalização exercida por esse Tribunal de Contas, que aqui, no caso, não restou caracterizada a emergência que pudesse justificar a dispensa de licitação realizada pela Prefeitura de Sorocaba”, afirmou Dr. Neubern em sua intervenção.

Para o Procurador, o objeto contratado — a limpeza predial de escolas — é um serviço rotineiro e previsível, o que exige da Administração um planejamento adequado para sua contratação. “A desorganização administrativa não é considerada uma excepcionalidade, sendo assim não deve constar como justificativa”.

Dr. Neubern também destacou que a argumentação da Administração sobre dificuldades de adaptação à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) não procede, já que até 31 de março de 2023 (antes da última prorrogação) ainda era possível utilizar a antiga Lei nº 8.666/1993. Além disso, a edição da Lei Complementar nº 198, em junho de 2023, prorrogou esse mesmo prazo até 30 de dezembro daquele ano. Mesmo assim, a Prefeitura optou por lançar edital sob a nova legislação somente em março de 2024, a pouco mais de um mês do fim do contrato então vigente. Após o edital ser contestado, a Administração vislumbrou uma justificativa para a realização de contratação direta.

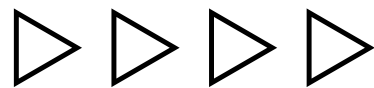
O parecer subscrito pelo Procurador Dr. Thiago Pinheiro Lima já havia frisado que o serviço em questão — pela sua relevância e essencialidade — exigia uma margem de segurança e planejamento eficaz. “Ao descurar quanto ao planejamento de suas ações, a própria Administração acabou por gerar o surgimento da situação crítica”.

O Relator do processo, Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, acolheu integralmente a manifestação ministerial e votou pela irregularidade da matéria. Seu voto foi acompanhado, de forma unânime, pelo Presidente da sessão, Conselheiro Sidney Beraldo, e a Conselheira Substituta-Auditora Silvia Monteiro.

“Quando uma prefeitura lança um edital com prazo pouco razoável e sofre impugnações, ela não pode se socorrer desse fato para fazer uma contratação por dispensa de licitação, alegando uma situação emergencial”, alertou o Procurador.



Tags: #dispensadelicitação #faltadeplanejamento #emergênciabricada



PARCEIRO DO GESTOR



Procuradora-Geral destaca
importância da boa governança e
da integração institucional no
Conexidades 2025



A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres, participou, na sexta-feira (08/08), do último dia da 8ª edição do Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, realizado em Holambra/SP. Ao lado da Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, e do Subprocurador-Geral de Justiça Criminal do MPSP, Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, a Procuradora integrou o painel “Gestão Pública sob Olhar Técnico e Legal: Caminhos para Governança”.

Durante sua apresentação, Dra. Leticia destacou o papel do MPC-SP como órgão essencial à função de controle externo, com atuação voltada à prevenção, orientação, correção e responsabilização. Ressaltou, ainda, que o controle exercido pelo Tribunal de Contas, com a participação do Ministério Público de Contas, não deve ser visto como entrave à gestão, mas como parceiro para decisões mais seguras, técnicas e juridicamente embasadas.

Dra. Leticia apresentou iniciativas concretas do Órgão ministerial voltadas à promoção da transparência, da gestão responsável e do fortalecimento das políticas públicas, como as Orientações Interpretativas, os manuais e painéis



temáticos sobre boas práticas, dívida ativa e inovação na administração pública. “A boa governança se constrói com planejamento, decisões baseadas em dados e fortalecimento dos controles internos e jurídicos”, afirmou.

A Procuradora-Geral também reforçou que o MPC-SP está à disposição dos gestores públicos que atuam com seriedade e comprometimento com o bem comum. **“Devemos caminhar juntos, em favor do diálogo institucional e da gestão responsável com foco na eficiente prestação de serviços à sociedade”**, pontuou.

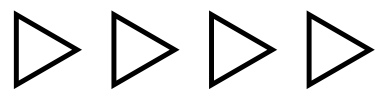
O Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio de Freitas, e o Presidente da Alesp, Dep. André do Prado, igualmente participaram da solenidade de encerramento do evento, que também contou com diversas autoridades das três esferas do sistema político nacional.



Conexidades

Criado em 2018, o Conexidades tem como objetivo aproximar o poder público da iniciativa privada e fomentar práticas de governança nos municípios. O evento, que já se consolidou como espaço de diálogo e capacitação, é coordenado por Silvia Melo e conta com o apoio da União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP), representada por seu presidente, Sebastião Misiara. A oitava edição foi realizada entre os dias 4 e 8 de agosto na cidade de Holambra/SP.





CONDUCTA PERSISTENTE

MPC-SP aponta reincidência
de falhas em empresa pública
e pede restituição de valores
pagos a comissionados

A 1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo recomendou que a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP) restitua ao erário R\$ 145.412,75, pagos em 2023 a funcionários comissionados a título de honorários advocatícios. Essa foi a posição adotada pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa no parecer sobre as contas da Companhia referentes ao exercício mencionado. A manifestação baseou-se em apontamentos da equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas paulista, que identificou falhas reincidentes no quadro de pessoal da entidade.

A atuação de ocupantes de cargos em comissão como assessores jurídicos, com participação em honorários advocatícios, viola a Lei Complementar Estadual nº 497/1986, que restringe o recebimento desse tipo de verba a advogados concursados e integrantes do quadro permanente.

“NÃO SE APLICA AOS COMISSIONADOS O TERMO ‘VÍNCULO EMPREGATÍCIO PERMANENTE’, CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A PERCEPÇÃO DOS HONORÁRIOS”, FRISOU DR. NEUBERN.

”

O parecer ressaltou ainda que não se trata de um apontamento novo: já em 2012, a PRODESP havia sido chamada a regularizar a situação dos comissionados em funções jurídicas, mas não promoveu as adequações necessárias.

Além disso, “nunca é demais lembrar que, por previsão do artigo 37, da Constituição Federal, a função de assessor jurídico deve ser atribuída a servidores efetivos, selecionados por meio de concurso público, a fim de proporcionar estabilidade às decisões a serem tomadas por estes profissionais”, observou o Procurador. Sabe-se que a ausência de estabilidade no cargo pode acarretar suscetibilidade a interferências diversas, e uma possível descontinuidade do serviço resulta em danos irreparáveis aos procedimentos administrativos.



Outra constatação feita pela auditoria da Corte de Contas diz respeito a falhas no controle de frequência de empregados comissionados. A conduta aplicada não demonstrava de modo detalhado a disponibilidade de tais servidores para o desempenho de suas funções.

“A ausência de comprovação efetiva fragiliza o acompanhamento da atuação dos servidores e compromete a própria transparência da gestão pública”, afirmou Dr. Neubern.

A defesa da PRODESP argumentou que, por ocuparem funções de direção, chefia e assessoramento, os cargos em comissão não estariam sujeitos à fixação de jornada de trabalho, em virtude do previsto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal. A Companhia afirmou ainda que utiliza catracas eletrônicas para registrar a entrada e saída dos funcionários e que avalia aprimoramentos no sistema.

Para o MPC-SP, os argumentos não afastam a irregularidade, sobretudo porque a falha já havia sido apontada em julgamentos anteriores. O Procurador lembrou que, em 2018, o Tribunal de Contas já havia recomendado melhorias nesse controle.

O Conselheiro Renato Martins Costa, relator à época, destacou que “a implantação de controle mínimo para a frequência dos empregados comissionados é medida que se recomenda, por representar garantia com viés de instrumento de controle social”.



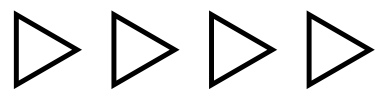
Acesse [AQUI](#) o parecer.



Diante dos fatos, o MPC-SP opinou pela irregularidade das contas de 2023 da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), com a devida restituição ao erário da soma de mais de R\$ 145 mil, bem como pela aplicação de multas previstas na Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Por fim, Dr. Neubern ponderou que a reincidência demonstra descuido injustificável: “a persistência sistemática nas falhas incorridas, por si só, já prejudica a regularidade das contas em exame”.

Tags: #comissionados #honorários #reincidência



BEM MAIS QUE UM APOIO



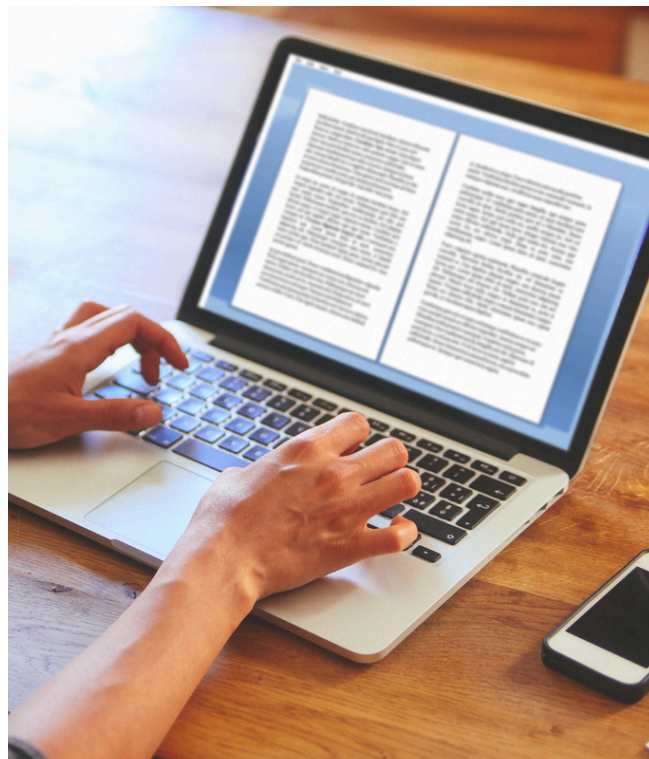
Procuradoria critica uso
excessivo de consultorias
e recomenda reprovação das
contas de autarquia

Em parecer técnico, recentemente protocolado no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a 6ª Procuradoria do MPC-SP opinou pelo juízo de irregularidade das contas de 2023 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) – responsável por fiscalizar e regular os serviços de transporte no Estado. A manifestação foi apresentada pelo Procurador de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes, que destacou a crescente dependência da autarquia quanto à prestação de serviços essenciais por empresas de consultoria, em vez de limitar tais contratações ao apoio e atividades complementares.

Os gastos da ARTESP com esse tipo de empresa somaram R\$ 114,8 milhões em 2023, um aumento de 22,2% em relação ao ano anterior. Com isso, a representatividade das consultorias nas despesas da Agência saltou de 42,07% em 2022 para 49,5% em 2023, contrariando determinação pretérita do Tribunal de Contas que exigia a redução gradual dessas contratações para atividades precípuas, até a total absorção pelo quadro próprio.

A Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002, vigente no exercício examinado, permitia à autarquia contratar terceiros para a execução de serviços complementares, e não a outorga de atividades regulatórias e fiscalizatórias de competência da própria Agência.

Em sua defesa, a ARTESP alegou que as contratações encontram respaldo legal e se tornaram necessárias para suprir o déficit de pessoal. Afirmou que esse cenário deverá ser superado com a reestruturação trazida pela Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024, que prevê aumento de cargos. A Agência também sustentou que as empresas prestam serviços de apoio técnico e seus relatórios são avaliados pela equipe interna antes de qualquer decisão. Contudo, na visão do MPC-SP, as justificativas não afastam as irregularidades.





“A instrução dos autos revelou que as empresas de consultoria desempenharam papel indispensável no cumprimento das finalidades institucionais, atuando de forma preponderante, quando deveriam se restringir a funções de suporte”, apontou Dr. João Paulo. O parecer destacou dois indicadores que demonstraram o quadro de dependência: quase metade das despesas executadas no exercício destinou-se ao pagamento de consultorias, enquanto apenas 15% corresponderam à folha de pagamento do quadro próprio; além disso, os contratos de apoio à fiscalização contaram com 511 funcionários, frente a apenas 191 cargos providos na estrutura da Agência.

“Os indicadores evidenciam a prevalência incontestável das empresas de consultoria no cumprimento das finalidades institucionais da Agência, exorbitando-se, portanto, a prerrogativa de contratar com terceiros a execução de serviços complementares e de apoio”, frisou o titular da 6ª Procuradoria.

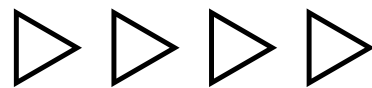
Outro ponto levantado no parecer foi a queda de produtividade no programa “Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Coletivos”, atribuída ao encerramento, em maio de 2022, do contrato com uma empresa que apoiava a Diretoria de Procedimentos Logísticos. Possivelmente a produtividade permaneceu abaixo da média também em 2023, já que a nova empresa só foi contratada em março de 2024.

Para o MPC-SP, esse fato reforça a dependência da Agência em relação a prestadores externos. “Esforços efetivos devem ser engendrados pelos responsáveis, de modo a limitar, progressivamente, a exposição da Entidade aos serviços terceirizados, assegurando que eventuais alterações contratuais não afetem o desempenho de programas e, principalmente, que a execução da maior parte das atividades regulatórias e fiscalizatórias ocorra de forma direta,” concluiu Dr. Giordano Fontes.



Acesse [AQUI](#) o parecer.

Tags: #terceirização #consultoria #atividade-fim



CONTRIBUINDO
SEMPRE

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO FINANCEIRO E CIDADANIA

Procuradores do MPC-SP
participam como palestrantes
do IV Congresso Internacional
de Direito Financeiro e
Cidadania

Os Procuradores de Contas Dra. Élida Graziane Pinto e Dr. Rafael Antonio Baldo, do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, participaram como palestrantes da 4ª edição do Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos dias 25 e 26 de agosto.

Na manhã de terça-feira (26/08), Dr. Rafael Baldo integrou o Painel 4 – “Direito Financeiro e Mudanças Climáticas” –, ao lado do Conselheiro Substituto do TCE-MG, Licurgo Mourão, e do Professor da FGV Direito SP e da FGV EAESP, Flávio Rubinstein.

Durante sua exposição, o Procurador abordou a relevância do Direito Financeiro na intermediação entre o plano abstrato das normas que regem as políticas públicas e a efetiva operacionalização dessas ações: **“O Direito Financeiro exerce uma função estruturante na elaboração, na execução e no controle de políticas públicas”**. Dr. Baldo também destacou a importância do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) – ferramenta criada pelo TCE-SP que afere a qualidade dos gastos públicos – na análise de políticas públicas ligadas a questões climáticas:



ASSISTA AQUI



“Uma das linhas do IEG-M paulista é o controle e monitoramento das políticas de meio ambiente que congregam saneamento básico, resíduos sólidos e política de mudanças climáticas. Assim, fica aqui um convite para a utilização das funcionalidades do IEG-M na promoção de uma política estadual sobre mudança climática”.





“Os ativos virtuais tentam fugir à tributação, tentam não trafegar por dentro da política monetária dos países. É um cenário de paraíso fiscal que não aceita nenhuma jurisdição, exceto quando precisar de cobertura financeira em caso de colapso da ciranda especulativa”.

Já no período da tarde, a Procuradora Dra. Élide Graziane Pinto participou do Painel 6 – “Direito Financeiro, Moedas Virtuais e Dívida Pública” –, ao lado do Conselheiro do TCE-SP Sidney Antonio Beraldo, que presidiu a mesa, do Chefe de Gabinete do Senador Renan Calheiros e Consultor de Orçamentos do Senado Federal, Helder Medeiros Rebouças, e do Presidente do TCE-PE, Conselheiro Valdecir Pascoal.

Em sua participação, Dra. Élide destacou a necessidade de reflexão crítica sobre os impactos das inovações financeiras nas finanças públicas e no equilíbrio fiscal:

“Esses ativos virtuais não podem ser chamados tecnicamente de moeda, embora vulgarmente bitcoin e congêneres pretendam a finalidade de moeda, não o são para todos os fins de contrato social. Moeda é aquilo que carrega consigo a soberania do Estado, que carrega consigo a capacidade de o Estado responder, em última instância, pela garantia do seu valor”.

Igualmente chamou atenção para a ausência de tributação sobre esse tipo de “moeda”. manejo de ativos virtuais:

 **ASSISTA AQUI**



O CONGRESSO

O IV Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania foi realizado na sede do TCESP, com a participação de autoridades do meio jurídico, acadêmico e político, nacionais e internacionais. Fruto da parceria entre o Tribunal de Contas mineiro (TCE-MG), o TCESP, o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Universidade de São Paulo (USP), o Instituto de Direito Financeiro (IDFin) e a Fundação Arcadas, o evento tem como objetivo ampliar o estudo do Direito Público, sobretudo o Direito Financeiro e Constitucional, e suas conexões com a cidadania e o ideal democrático.



Em sua quarta edição, o congresso promoveu debates sobre temas relevantes e atuais, como ***“A jurisprudência do STF em matéria financeira”***; ***“Fundos na reforma tributária”***; ***“Processo legislativo e emendas parlamentares”***; ***“Direito Financeiro e Inteligência Artificial: quais as consequências?”***; ***“O que a literatura nos diz sobre o Direito Financeiro?”***; ***“Sustentabilidade financeira e responsabilidade fiscal”*** e ***“A importância do sistema de controle externo para a democracia”***.



Entre os renomados palestrantes estiveram: o Ministro do Supremo Tribunal Federal André Mendonça; a Professora Titular de Direito Financeiro e Tributário da UFMG, Misabel Derzi; o Professor Titular de Direito Financeiro da USP, Heleno Torres; o Professor Catedrático de Direito Constitucional na Universidade Carlos III de Madrid, Elviro Aranda Álvarez; o Desembargador Federal do TRF-2; o Professor da UERJ Marcus Abraham; o Professor Sênior da USP, Régis Fernandes de Oliveira; o Juiz e Professor Francisco Pedro Jucá; o Professor da Universidade de Buenos Aires, Horácio Corti; além dos Ministros do STF aposentados Carlos Ayres Britto (on-line) e Carlos Velloso.

A abertura e o encerramento foram conduzidos pela Presidente da Corte de Contas paulista, Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Por parte do MPC-SP, a Procuradora-Geral, Dra. Leticia Formoso Feres e os Procuradores Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr., Dr. João Paulo Giordano Fontes, e Dr. Thiago Pinheiro Lima (um dos organizadores do evento) prestigiaram toda a programação de palestras.



ÁLBUM

PROCURADORIA-GERAL



agenda & eventos!



Solenidade na ALESP para outorga do Colar de Honra ao Mérito Legislativo para o Conselheiro Antonio Roque Citadini, ao lado do Presidente da ALESP, Deputado André do Prado, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Renato Martins Costa e Maxwell Borges Vieira; do Presidente do TJSP, Desembargador Fernando Torres Garcia; dos Deputados Estaduais Barros Munhoz e Carlos Cezar; e do Procurador de Contas Thiago Pinheiro Lima



XXIII Semana Jurídica do TCESP - ao lado do palestrante do 1º dia, Ministro do STF Alexandre de Moraes, e da Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes.



XXIII Semana Jurídica do TCESP - ao lado da palestrante do 2º dia, Prof. Dra. Maria Paula Dallari Bucci



XXIII Semana Jurídica do TCESP - ao lado do palestrante do 3º dia, Conselheiro do CNJ João Paulo Schoucair



XXIII Semana Jurídica do TCESP - ao lado do palestrante do último dia, Secretário da Fazenda de SP, Samuel Kinoshita, do Conselheiro do TCESP Sidney Beraldo e do Procurador-Chefe da PFE, Denis Dela Vedova Gomes.

ÁLBUM

PROCURADORIA-GERAL



agenda & eventos!



Cerimônia de Encerramento do 67º Congresso Estadual de Municípios, ao lado do Vice-Governador de SP Felício Ramuth; do Prefeito de SP, Ricardo Nunes; da Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes; do Presidente da APM, Fred Guidoni; e da "Dama do Municipalismo", d. Dalva Christofoletti.



Comemoração dos 40 anos das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, no Palácio dos Bandeirantes - ao lado da Primeira-Dama e Presidente do Fundo Social de SP, Cristiane Freitas.



Comemoração dos 40 anos das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, no Palácio dos Bandeirantes - ao lado da Dra. Rosmary Corrêa, titular da 1ª Delegacia da Mulher; e da Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes.



Evento "Agosto Lilás: Educação, Prevenção e Proteção", no TCESP - ao lado da Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha, Prof. Regina Célia Almeida Silva Barbosa.



Inauguração da instalação do "Banco Vermelho" no TCESP - ao lado da Presidente, Conselheira Cristiana de Castro Moraes; e da Ouvidora da Corte de Contas, Ana Amélia Saad Oliveira.

DINÂMICA DO MPC-SP

PROCESSOS ELETRÔNICOS COM MANIFESTAÇÃO

Período: 01.07.25 a 29.08.25

Contas de Prefeituras



ENTRADA	SAÍDA
117	147

Contas de Câmaras



ENTRADA	SAÍDA
252	219

Representações



ENTRADA	SAÍDA
132	141

Cautelar em Procedimen- tos de Contratação



ENTRADA	SAÍDA
526	527

Outras Matérias



ENTRADA	SAÍDA
2242	2040



DINÂMICA DO MPC-SP

NOTÍCIAS DE FATO

Período: 01.07.25 a 31.07.25



DENÚNCIAS RECEBIDAS

337



ENTES DENUNCIADOS

149



NOTÍCIAS ANALISADAS

110



**REPRESENTADAS OU
ENCAMINHADAS AO TCESP**

01

DINÂMICA DO MPC-SP

NOTÍCIAS DE FATO

Período: 01.08.25 a 31.08.25



DENÚNCIAS RECEBIDAS

208



ENTES DENUNCIADOS

126



NOTÍCIAS ANALISADAS

324



**REPRESENTADAS OU
ENCAMINHADAS AO TCESP**

01



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo